



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

## MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

## PORTARIA/IPME Nº 017 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME

**EMENTA.** Designa os servidores que irão compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Eusébio - IPME.

O PRESIDENTE DO INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001:

---

**MOTIVAÇÃO**

**FUNDAMENTADO** com força nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001 e art. 3 da Lei Municipal nº 1.753 de 07 de dezembro de 2020.

---

**MATÉRIA****RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR**, com força no art. 3º da Lei Municipal nº 1.753 de 07 de dezembro de 2020, os servidores abaixo relacionados, para integrarem o Comitê de Investimentos, para o exercício de 2022:

NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NA COMIVEST
PLINIO BEZERRA CÂMARA	***.757.973-**	Presidente
FILIFE PINHEIRO IKEDA	***.014.963-**	Membro
SAMARA MOTA ALVES LOPES	***.539.113-**	Membro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio - IPME e no sítio eletrônico com endereço [www.ipmeusebio.com.br](http://www.ipmeusebio.com.br), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO  
- IPME, aos 10 de janeiro de 2022.



Diego Monteiro Matos  
Presidente do IPME